

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

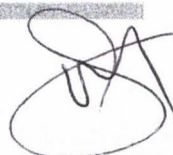
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210307 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na PA 481 S/N Complexo Administrativo Vila São Francisco, inscrita sob o nº CNPJ nº 28.199.862/0001-04, neste ato representada pela Sra. **JULIANA NOBRE SOARES**, portadora do RG nº 3711678902 CNH/PA e CPF nº 775.784.572-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.215.056/0002-47**, sediado(a) na RUA MANOEL ALMEIDA DE MORAES, S/N, em Barcarena-Pá doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO MATHEUS ODA DIAS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 7127065, expedida pela (o) PCPA, e CPF nº 021.113.972-61, **RESOLVEM**, com fulcro ART. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20210307**, cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **20210307**, no patamar de **12,92%** (doze vírgula noventa e dois por cento), relativo preço unitário da Gasolina Comum, de acordo com tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Contratado	Valor Reequilibrado (12,92%)
1	<u>GASOLINA</u>	Litro	R\$ 5,87	R\$6,62
Marca: SP				
Fabricante: SP				
Modelo / Versão: GASOLINA COMUM				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM				





BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210307** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

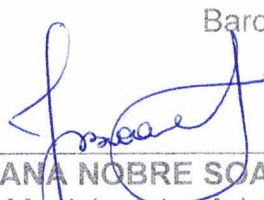
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

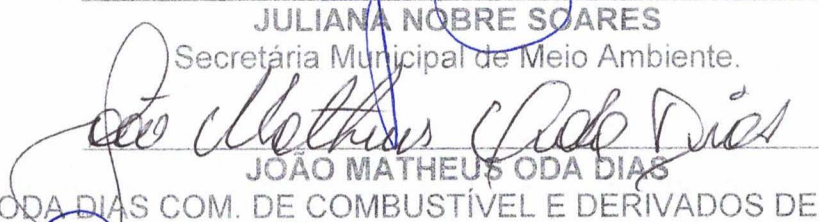
E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 20 de setembro de 2021.



JULIANA NOBRE SOARES

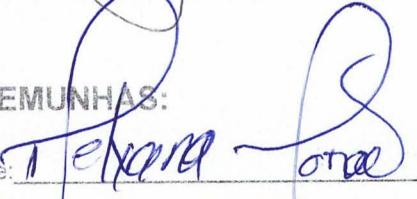
Secretária Municipal de Meio Ambiente.



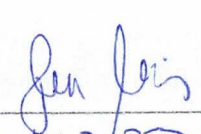
JOÃO MATHEUS ODA DIAS

ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO

TESTEMUNHAS:

1- Nome:  _____

CPF: 440.169.802-91

2- Nome:  _____

CPF: 716.443.352-37